



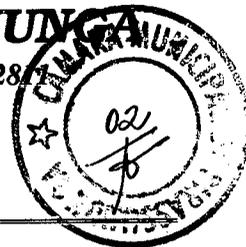
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Síte: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3293 PROJETO DE LEI Nº 49/2005

“Declara de Utilidade Pública, a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II”.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a “ASSOCIAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL SEMENTES DO AMANHÃ”, - ASA II com sede à Rua Estevan Gomes Machado Jr., nº 173, Jardim Santa Rita, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem 953, em 23 de abril de 2.004, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga-SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de junho de 2005.


Edgar Saggioratto
Presidente

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 49/2005

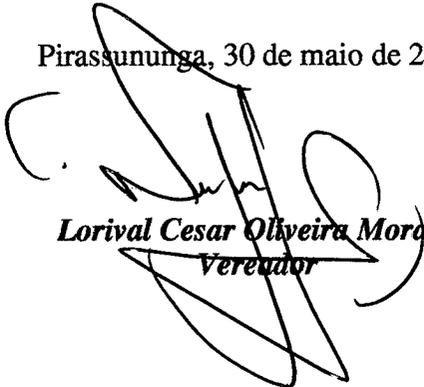
“Declara de Utilidade Pública, a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II”.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a “ASSOCIAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL SEMENTES DO AMANHÃ”, - ASA II com sede à Rua Estevan Gomes Machado Jr., nº 173, Jardim Santa Rita, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem 953, em 23 de abril de 2.004, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga-SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de maio de 2005.

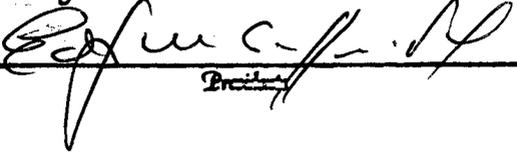

Lorival Cesar Oliveira Moraes
Vereador

Cmp/asdba.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

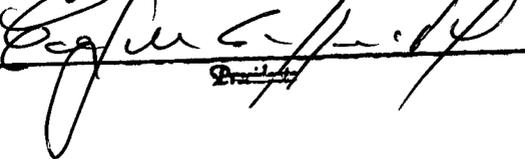
Pirassununga, 30 de maio de 2005


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

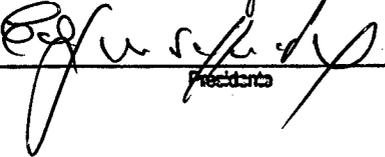
Pirassununga, 30 de maio de 2005


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 06 de junho de 2005

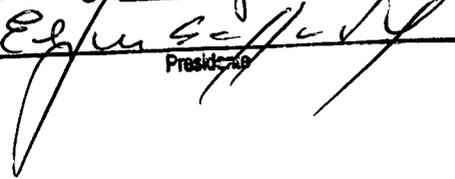

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 13 de junho de 2005


Presidente

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
(Pirassununga-SP)

PROTOCOLADO Nº 953 -



ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRASSUNUNGA

Elaine Cristina Maza, brasileira, separada, pedagoga, RG n.º
13.714.921 SSP-SP, CPF/MF - 046.479.568-06, residente e domiciliada nesta
cidade de Pirassununga, na av. Newton Prado, 3747, representando a
ASSOCIAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL SEMENTES DO AMANHÃ a ser
constituída por meio deste, vem, mui respeitosamente requerer a Vossa Senhoria
o registro e o devido arquivamento da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE
FUNDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E
POSSE DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL
SEMENTES DO AMANHÃ, datada de 04 DE ABRIL DE 2004.

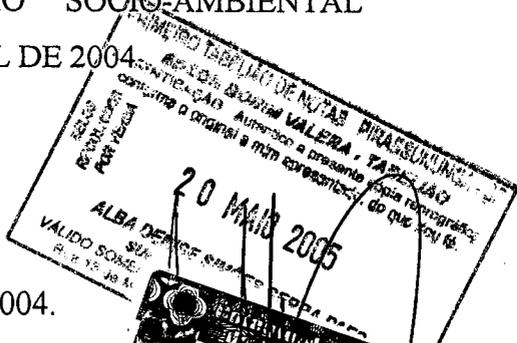
Nestes Termos

P. Deferimento

Pirassununga, 19 de abril de 2004.

Elaine B. Maza

Elaine Cristina Maza - Presidente



ELAINE CRISTINA MAZA - 1º TABELIAO DE NOTAS DE PROTESTOS
RUA 13 DE MAIO, 1452 FONE/FAX: (1919) 561-1079 - PIRASSUNUNGA - SP
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
1) ELAINE CRISTINA MAZA
PIRASSUNUNGA-SP, 19 de abril de 2004
da verdade:
Tabelião/Const. Tabelião/Rev. rev. rev. rev.
Prato No. 01/2,25 (total 2,25) - taxa de not. v. 100
Este documento com SELLO DE AUTENTICACAO



EMERSON

EMERSON ELECTRIC CO. 2000
MILWAUKEE, WISCONSIN 53233

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO
APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA DA
ASSOCIAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL SEMENTES DO AMANHÃ



Aos 04 dias do mês de abril do ano de 2004, às 17:00 horas, em Pirassununga, Estado de São Paulo, na rua Estevan Gomes Machado, 173, Jardim Santa Rita, reuniram-se as seguintes pessoas: Elaine Cristina Maza, brasileira, separada, pedagoga, RG n.º 13.714.921 SSP-SP, CPF/MF - 046.479.568-06, residente e domiciliada nesta cidade de Pirassununga, na av. Newton Prado, 3747, Marcela Saidel, brasileira, solteira, instrutora comunitária, RG n.º 45.568.181-8 SSP/SP, CPF/MF n.º 340.948.968-13, residente e domiciliada nesta cidade de Pirassununga, na alameda dos Caiapós, 960, Cidade Jardim, Sylvia Buchmann Thomé, brasileira, casada, advogada, RG n.º 16.672.005 SSP-SP, CPF/MF 144.420.968-05, residente e domiciliada nesta cidade de Pirassununga, no Caminho dos Bicudos, 651 Cidade Jardim, Júlio Cesar Silva, brasileiro, casado, empresário, RG n.º 5.444.978 SSP-SP CPF/MF 698.037.228-91, residente e domiciliado nesta cidade de Pirassununga, na Rua Dr. Barbosa, 930, Vila Guimaraes, Ismara Parizi de Souza Vieira, brasileira, casada, advogada, RG n.º 27.385.495-1 SSP-SP, CPF/MF 191.751.498-00, residente e domiciliada nesta cidade de Pirassununga, na rua Dom Pedro II, 884, Centro, José Carlos dos Santos, brasileiro, solteiro, auxiliar de setor, RG n.º 45.568.181-8 SSP-SP CPF/MF 340.948.968-13, residente e domiciliado nesta cidade de Pirassununga, no Clube de Campo Anhanguera Km 211, Maria Cristina de Arruda Campos Rodrigues, brasileira, casada, terapeuta ocupacional, RG n.º 9.748.369-2 SSP-SP, CPF/MF 086.917.058-92, residente e domiciliada nesta cidade de Pirassununga, na Alameda Caiapós, 980, Cidade Jardim, Vivian Levy de Mattos Andrade, brasileira, divorciada, promotora de eventos, RG n.º 18.293.019 SSP-SP, CPF/MF 131.193.528-36, residente e domiciliada nesta cidade de Pirassununga, na Rua Cristiano Franco, 3505, Vila Nova, Valter Aparecido da Silva, brasileiro, solteiro, escrivão, RG n.º 33.316.406-4 SSP-SP, CPF/MF

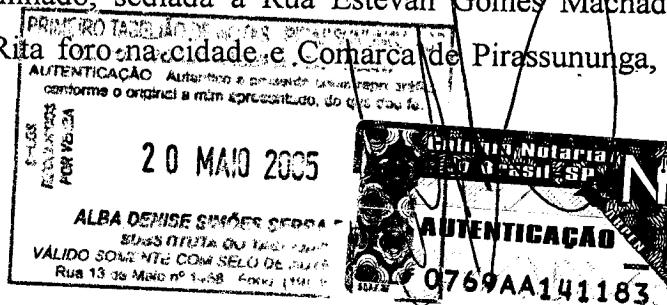
20 MAIO 2005
ALBA DENISE SIMÕES SERRA PA
SUBSTITUTA DO TABELÃO
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
Rua 13 de Maio, nº 1-58 Fone (19) 3333-3333

Autenticação
0769AA141184

Handwritten signature

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

216.099.298-45, residente e domiciliado nesta cidade de Pirassununga, na rua Henrique Ferreira dos Reis, 4801 Jd. Planalto, José Carlos Saidel, brasileiro, casado, comerciante, RG n.º 4.282.575 SSP-SP, CPF/MF 715.554.558-91, residente e domiciliado nesta cidade de Pirassununga, na Alameda Caiapós, 960, Cidade Jardim, Marcos Aparecido Mendes, brasileiro, separado, carpinteiro, RG n.º 21.247.967 SSP-SP, CPF/MF 148.160.308-67, residente e domiciliado nesta cidade de Pirassununga, na Rua Vitória, 1336, Vila Belmiro, Silvana Aparecida Ferreira Carnielli, brasileira, casada, engenheira, RG n.º 3.885.280 SSP-SP, CPF/MF 570.912.936-49, residente e domiciliada nesta cidade de Pirassununga, na rua Carlos Francisco da Silveira, 2643, Jardim Carlos Gomes, com o propósito de fundar uma entidade sem fins econômicos com finalidade de desenvolver sistematicamente um programa de educação ambiental e social, contribuindo para a capacitação de jovens e adolescentes entre 14 e 21 anos de forma a ampliar suas possibilidades de trabalho futuro e interpretação do mundo, fortalecendo sua auto-estima, desenvolvendo suas qualidades pessoais, como responsabilidade individual e empatia com as coisas vivas, capacidade de cooperação, possibilitando seu crescimento pessoal. A realização de tal objetivo ocorrerá através da criação de um espaço protetor em relação às situações de riscos social e pessoal inerentes à atualidade e produtivo quanto às atividades que serão realizadas no projeto, oferecendo-lhes a oportunidade de exercer seus talentos naturais, de aprender ofícios, de ter acesso à apoios educacionais e terapêuticos, enfim, dar a eles a possibilidade de influenciar no curso dos acontecimentos de suas realidades comunitária e social. Tendo sido apresentado a todos os sócios fundadores, posteriormente discutido e aprovado por unanimidade, segue o estatuto: ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL SEMENTES DO AMANHÃ - CAPÍTULO I -DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE -ARTIGO 1º. - A Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II é uma entidade civil, sem fins econômicos, com duração por tempo indeterminado, sediada à Rua Estevan Gomes Machado Jr., n.º 173, Jardim Santa Rita fora na cidade e Comarca de Pirassununga, Estado de São



2
Handwritten signature and initials



EM BRANCO



Paulo, com personalidade jurídica distinta de seus associados. ARTIGO 2º. – A Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã terá seu trabalho voltado a adolescentes e jovens com idade entre 14 e 21 anos, freqüentadores do ensino regular ou supletivo, sem distinção de sexo, raça, cor ou religião. Parágrafo único. A Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã não servirá para concorrer ou rivalizar com associações com objetivos semelhantes, e não tem vinculação político-partidária. ARTIGO 3º. - A Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã tem como finalidade precípua contribuir direta ou indiretamente para o desenvolvimento dos adolescentes e jovens, ao nível de suas manifestações individuais e coletivas. Para tal fim pretende: Proporcionar possibilidades ao adolescente e ao jovem no sentido de influenciar no curso dos acontecimentos de suas realidades comunitária. Conscientizar o adolescente e o jovem de sua potencialidade para criação de novos rumos mudando seu universo nos âmbitos social, ambiental, cultural e político. Criar um espaço protetor em relação às situações de riscos social e pessoal inerentes à atualidade. Criar grupos de convívio social integrado para adolescentes e jovens simpatizantes com a proposta da Associação proponente. Viabilizar, se necessário, atendimento global de saúde aos participantes. ARTIGO 4º. – Para consecução de suas finalidades a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II deverá executar os seguintes objetivos: Desenvolver sistematicamente um programa de educação ambiental e social, contribuindo para a capacitação dos adolescentes de forma a ampliar as possibilidades de trabalho futuro e interpretação do mundo, fortalecendo sua auto-estima, desenvolvendo suas qualidades pessoais, como responsabilidade individual e empatia com as coisas vivas, capacidade de cooperação, possibilitando seu crescimento pessoal; Integrar o adolescente e o jovem ao mercado de aprendizagem através de uma proposta sócio-educativa-profissionalizante, criando alternativas para que este possa ter um retorno financeiro futuro; Criar espaços direcionados aos diversos projetos a serem realizados em horários inversos ao escolar, tendo em vista a exigência do ensino regular ou supletivo; Buscar parceiros e aliados que apoiem a estruturação dos programas que visam

PRIMEIRO TABELADO

AUTENTICAÇÃO Autenticado e entregue conforme o original e man. reproduzido, ou

20 MAIO 2005

ALBA DENISE SANCHES FERREIRA

SUBSTITUTA DO

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO

Rua 13 de Maio nº 1438

Registro Notarial do Brasil SP

AUTENTICAÇÃO

0769AA141186

EMERSON

a formação e ascensão pessoal e social do adolescente e do jovem. Fornecer a estruturação e programas aptos a abrir a perspectiva de participar de atividades remuneradas, valorizando seu potencial individual para real exercício da cidadania. Criar departamentos ou subprojetos de capacitação para os adolescentes e jovens voltados ao meio-ambiente e sua proteção através do modo do desenvolvimento sustentável. Firmar convênios com outras entidades, cooperativas, órgãos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros, para consecução dos seus objetivos e fins sociais e ambientais. Garantir o acompanhamento do desenvolvimento escolar por meio de um profissional competente. ARTIGO 5.º - No presente ato de criação e instituição da Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II, já se solidificam os seguintes departamentos: Projeto “Mestre Cuca”, que visa a produção de temperos para a venda direta a restaurantes parceiros. Projeto “NatuArt”, que visa a confecção de bijuterias e afins com temática relacionada à natureza, usando-se casca de árvores, sementes, folhas secas e etc. Projeto “Tantas Flores”, que visa a realização de projetos paisagísticos previamente planejados de acordo com os pedidos. Projeto “Pedaço de Papel”, que prevê a produção em escala de papel reciclado para artesanato e para impressão em geral. Projeto Sementes do Amanhã, que realiza a sementeira e produção de mudas de árvores nativas brasileiras próprias para reflorestamento de áreas urbanas bem como para áreas de degradadas de mata ciliar, com a manutenção de sementeira e viveiro de mudas, havendo ainda aulas teóricas de tecnologias de plantio. Projeto “Belos Móveis”, que visa a recuperação e a confecção de móveis com material reciclável. Projeto Modelagem. Projeto Escultura. Projeto Arte-Verde, que engloba todas as técnicas artesanais decorativas com a utilização de material reutilizável retirado da natureza, sempre dentro da epígrafe do desenvolvimento sustentável. Projeto “Vida II”, que prevê a produção de horta orgânica, com a venda de produtos de primeira linha, com a supervisão e auxílio de profissional capacitado. ARTIGO 6.º - A Associação somente poderá ser dissolvida pelo voto de dois terços dos seus associados efetivos, reunidos em Assembléia Geral especialmente convocada para tal finalidade. Parágrafo único.



PRIMEIRO TABELAO DE NOTAS

20 MAIO 2005

ALBA DENISE SENEZ SFRONZINI
SUBSTITUTA DO TABELAO

VALIDO SOMENTE COM SELO DE

Rua 13 de Maio nº 1468 Fone 17111111

Autenticação

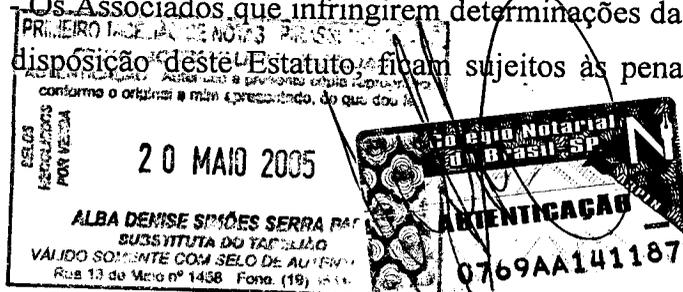
0769AA141185

Handwritten signature

RECEIVED
MAY 15 1964
U.S. DEPARTMENT OF
COMMERCE

No caso da dissolução da Associação, todos seus bens serão revertidos para uma entidade congênere, com sede e atividade preponderantemente no Estado de São Paulo, dotada de personalidade jurídica. CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS -

ARTIGO 7º. - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, sem distinção alguma, distribuídos em 04 (quatro) categorias:- efetivos, contribuintes, beneficiados e beneméritos. ARTIGO 8º. - São associados efetivos aqueles maiores de 18 anos que paguem mensalidades ou contribuição monetária. ARTIGO 9º. - São associados contribuintes os pais ou responsáveis legais daqueles que paguem mensalidades, porém, menores de 18 (dezoito) anos. Parágrafo único. Tão logo o menor atingir a plena capacidade civil, passará automaticamente à categoria de sócio efetivo. ARTIGO 10 - São associados beneficiados aqueles que participam dos programas mantidos pela ASA II. ARTIGO 11 - São associados beneméritos aqueles que fizerem doações ou colaborações significativas à entidade. ARTIGO 12 - A admissão de novos associados dependerá da apreciação da Diretoria, através de proposta apresentada por outro associado. Parágrafo único - A demissão do associado se dará por requerimento próprio encaminhado à diretoria. ARTIGO 13 - São direitos dos associados:- I - livre manifestação em assuntos inerentes às finalidades da Associação; II - tomar parte em todas as iniciativas e atividades da Associação; III - discutir, votar ou opinar nas Assembléias Gerais; IV - votar e ser votado para os cargos da Diretoria ou do Conselho Fiscal, desde que seja associado efetivo, conforme regulamento das Eleições; V - propor a admissão de novos associados. ARTIGO 14 - São deveres dos associados:- I - respeitar e fazer respeitar o estabelecido no Estatuto, bem como as deliberações emanadas da Diretoria e acatar as resoluções das Assembléias; II - contribuir pontualmente com as obrigações financeiras, conforme diretrizes estabelecidas pela Assembléia Geral ou pela Diretoria. Parag. 1º. - O associado que deixar de cumprir suas obrigações financeiras por um período de 6 (seis) meses, será automaticamente excluído do quadro associativo, cabendo recurso à assembléia geral. ARTIGO 15 - Os Associados que infringirem determinações da Diretoria, da Assembléia ou disposição deste Estatuto ficam sujeitos às penas que vão



desde advertência até suspensão e a eliminação do quadro associativo, cabendo recurso à assembléia geral. ARTIGO 16 - Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Associação. DOS RECURSOS - ARTIGO 17 - A Associação terá as seguintes fontes de recursos para sua manutenção: agenciamento e promoção de eventos relacionados ao meio ambiente e ao adolescente; patrocínios; parcerias com entidades públicas ou privadas; doações; associações com organizações, empresas e pessoas jurídicas; workshops, palestras e aulas; merchandising; manutenção e gerenciamento de empresas e/ou sociedades; realização de bazares; manutenção de uma loja virtual para venda de produtos feitos pelos participantes; realização e/ou participação de/em feiras; realização de projetos auto-sustentáveis; realização de parcerias com estabelecimentos comerciais; realização de parcerias com entidades mantenedoras de cursos profissionalizantes. ARTIGO 18 - A Associação ASA II terá seus departamentos de forma auto-sustentável, utilizando os meios legais e idôneos para aplicar seus rendimentos a favor dos adolescentes e jovens participantes, sem embargo de receber doações e/ou patrocínios externos. Parágrafo primeiro - todos e quaisquer rendimentos repassados aos adolescentes e jovens do programa serão efetuados de maneira legal, respeitando a legislação inerente à regulamentação do trabalho remunerado para menores. Parágrafo segundo - não haverá qualquer tipo de infração ao Estatuto da Criança e do Adolescente, buscando-se sempre os meios legais para a realização de projetos. CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 19 - São órgãos da administração da Associação: I - Assembléia Geral; II - Diretoria; III - Conselho Fiscal. DA ASSEMBLÉIA GERAL - ARTIGO 20 - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da administração, dela podendo participar os associados em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários. ARTIGO 21 - Compete à Assembléia Geral: I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal; II - empossar os eleitos; III - destituir os administradores; IV - proceder a reforma deste Estatuto, quando necessário; V - decidir sobre a dissolução da entidade conforme art. 3º; VI - decidir sobre alienação, hipoteca, doação, ou permuta de bens patrimoniais; VII -



EDSON CARLOS VALERA, TST
AUTENTICAÇÃO - Autenticação e preservação de documentos
conforme o original e não se responsabiliza por qualquer erro
RECEBIMOS POR VEZ
20 MAIO 2005
ALBA DENISE SIMÕES SERRE
SUBSTITUTA
VALIDO SOMENTE COM SELO
Rua 13 de Maio nº 14.30
CARTÃO DE NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
0769AA141189

Handwritten signature and initials.

THE
M
C
C
O
R
P
O
R
A
T
I
O
N

aprovar as contas. ARTIGO 22 - A Assembléia Geral realizar-se-à extraordinariamente quando convocada: I - pela Diretoria; II - pelo Conselho Fiscal; III - por solicitação de um quinto dos associados. ARTIGO 23 - A convocação da Assembléia Geral se dará por meio de edital afixado na sede da Associação ou outro meio conveniente, com antecedência de 07 (sete) dias, no mínimo. Parag. único - A Assembléia será instalada em primeira chamada com maioria absoluta (metade mais um) dos associados e, em segunda chamada, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número. ARTIGO 24 - Para destituir administradores e/ou alterar o estatuto será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes. DA DIRETORIA - ARTIGO 25 - A Diretoria será constituída dos seguintes membros:- I - Presidente; II - Vice-Presidente; III - 1º. Secretário; IV - 2º. Secretário; V - 1º. Tesoureiro; VI - 2º. Tesoureiro; Parag. 1º. - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, sendo permitida reeleição. Parag. 2º. - As atividades dos Diretores e Conselheiros Fiscais não serão remuneradas, sendo-lhes vetado o recebimento de salário, pró-labore, honorários ou qualquer outra espécie de vantagem financeira. ARTIGO 26 - Compete à Diretoria:- I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto; II - fixar os valores das contribuições dos associados; III - contratar e demitir funcionários, técnicos e prestadores de serviços; IV - convidar, quando necessário e conveniente, elementos idôneos para auxiliares de suas funções, a título de voluntários; V - coordenar o processo eleitoral de nova Diretoria a Conselho Fiscal, fazendo cumprir o regulamento relativo às eleições previsto neste Estatuto; VI - convocar Assembléias Gerais; VII - julgar casos de indisciplina ou conduta inidônea praticada por associado, impondo a necessária pena, assegurando-lhe o direito de defesa. ARTIGO 27 - Compete ao Presidente: 1 - cumprir e fazer cumprir este Estatuto; 2 - convocar e presidir as Assembléias Gerais e reuniões da Diretoria; 3 - contatar os órgãos oficiais municipais, estaduais e federais, quando o interesse da Associação o exigir; 4 - representar a Associação em



Associação o exigir; 4 - representar a Associação em

ALBA DENISE SPINOSA SERRA PAES
SUCESOR DA ALBA DENISE SERRA PAES
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE ALFABETIZAÇÃO
Rua 13 de Maio nº 1.155 - 13050-000 - Pirassununga - SP

20 MAIO 2005

Cartório Notarial
07994152

ALFABETIZAÇÃO

0769AA141188

7

Alba Denise Spinosa Serra Paes

THE
DANINGO

juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo constituir procurador; 5 - representar a Associação em todas as relações perante os poderes públicos e autoridades de qualquer ordem; 6 - assinar todos os papéis, contratos, cheques, títulos de responsabilidade, balancetes mensais, balanço anual, para posterior apreciação do Conselho Fiscal; 7 - rubricar os livros da Associação, assinando os termos de abertura e encerramento dos mesmos. ARTIGO 28 - Compete ao Vice-Presidente:- Substituir o Presidente na sua falta ou impedimento. ARTIGO 29 - Compete ao 1º. Secretário:- 1 - lavrar as atas das sessões da Diretoria e da Assembléia Geral; 2 - escriturar o registro de associados; 3 - fazer a correspondência que deve ser assinada pelo Presidente e escrituração que lhe for atribuída pela Diretoria; 4 - guardar, organizar e zelar pelo arquivo e livros da Associação; 5 - escriturar e manter atualizado em livros todo o acervo da associação, seja ele recebido por doação, aquisição, empréstimo. ARTIGO 30 - Compete ao 2º. Secretário: - substituir o 1º. Secretário na sua falta ou impedimento. ARTIGO 31 - Compete ao 1º. Tesoureiro: 1 - escriturar o livro de Receita e Despesa (Caixa); 2 - fazer os pagamentos determinados em ordem escrita pelo Presidente, mediante comprovantes de todas as despesas; 3 - assinar cheques, ordens de pagamento, títulos de responsabilidade, em conjunto com o Presidente; 4 - elaborar balancetes mensais e Balanço anual, devidamente assinados por si e pelo Presidente, submetendo-os, posteriormente, à apreciação do Conselho Fiscal; 5 - arrecadar e contabilizar todo o recebimento de numerário, rendas e bens, mantendo em dia os livros de escrituração, depositando em conta corrente, os valores disponíveis em estabelecimentos de crédito. ARTIGO 32 - Compete ao 2º. Tesoureiro: - substituir o 1º. Tesoureiro na sua falta ou impedimento. ARTIGO 33 - Sempre que necessário haverá intercâmbio de atividades entre os membros da diretoria, a pedido do interessado e aprovado em reunião de diretoria. DO CONSELHO FISCAL - ARTIGO 34 - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e 03 (três) suplentes. O Conselho Fiscal será eleito pela Assembléia Geral e, imediatamente após a divulgação dos nomes escolhidos, será empossado. Compete ao Conselho Fiscal:- examinar os balancetes mensais,



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - ASSOCIAÇÃO
AUTENTICAÇÃO Autenticar a presente cópia em conformidade com o original e não apresentado.
20 MAIO 2005
Alta Denise Simões Serra FA
SUBSTITUTA DO NOTÁRIO
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO
RUE 13 DE MAIO Nº 10 - 2º ANDAR - SÃO PAULO - SP - 01155-000
0769AA141191

Handwritten signature and initials.

THE
UNIVERSITY
OF
MICHIGAN



aprovando-os para publicação; 2- examinar o Relatório de Atividades da Associação e o seu Balanço anual, emitindo parecer a ser submetido à apreciação da Assembléia Geral; 3- examinar as contas da Diretoria e solicitar da mesma os esclarecimentos que julgar necessários para o cumprimento de suas funções. Parag. único: - o mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria. CAPÍTULO IV - DAS ELEIÇÕES ARTIGO 35 - A Assembléia Geral é o órgão competente para eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal. ARTIGO 36 - Compete ao Presidente da Diretoria coordenar e conduzir o processo eleitoral, desde a inscrição das chapas até a proclamação dos eleitos. ARTIGO 37 - Durante o processo eleitoral deverá ser observado o seguinte: 1 - somente poderão se candidatar os associados efetivos com pelo menos 06 (seis) meses de filiação e quites com os seus deveres sociais; 2- os candidatos se organizarão em chapas que serão apresentadas ao Presidente até 05 (cinco) dias antes da data marcada para o pleito; 3- é indispensável a concordância por escrito dos candidatos, sendo vedado a um ou mais candidatos figurarem em mais de uma chapa; 4- o Presidente providenciará a impressão e a rubrica das cédulas que conterão as chapas pleiteantes; 5- o voto será secreto e depositado em urna; 6 - será considerada eleita a chapa que conseguir a maioria dos votos válidos; 7- caberá ao Presidente proclamar perante à Assembléia a chapa vitoriosa, que será por ele, de imediato, empossada. CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS ARTIGO 38 - As disposições deste Estatuto poderão ser modificadas mediante propostas levadas à Assembléia Geral conforme previsto no artigo 21, IV deste estatuto. ARTIGO 39 - Os Diretores da Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã ASA II poderão prestar serviços distintos da direção à Associação de forma remunerada, desde que aprovado o pleito em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes. ARTIGO 40 - Os Diretores da Associação não respondem pelos atos e obrigações contraídos pela entidade ou em seu nome. ARTIGO 41 - As omissões do presente Estatuto serão deliberadas por decisões

ALTA DENISE SIMÕES FERREIRA PRAZ
SUSSTITUTA DO VALERIO
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DO NOTÁRIO
Rua 13 de Maio nº 1456 - São Paulo - SP - 0769AA141190

20 MAIO 2005

2005
CARTÃO
AUTENTICAÇÃO

Escritório Notarial
do Brasil - SP

0769AA141190

Handwritten signature

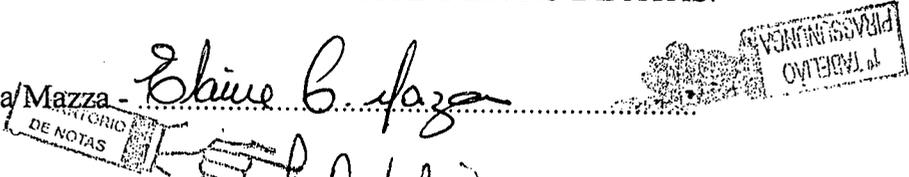
EMERSON

da Diretoria ou da Assembléia Geral. Em seguida, foi aclamada para coordenar os trabalhos a senhora Elaine Cristina Mazza, que convidou a mim Ismara Parizi de Souza Vieira, para lavrar a presente Ata, tendo participado ainda da Mesa todas as pessoas acima mencionadas. A seguir, a senhora coordenadora determinou que se procedesse à eleição dos membros da administração, conforme dispõe o estatuto recém-aprovado. Procedida a votação, foram eleitos e empossados para comporem a Diretoria, os seguintes associados: Presidente: Elaine Cristina Maza, Vice Presidente: Marcela Saidel, 1.ª Secretária: Ismara Parizi de Souza Vieira, 2.º Secretário: José Carlos dos Santos, 1.ª Tesoureira: Sylvia Buchmann Thomé, 2.º Tesoureiro: Júlio Cesar Silva, Conselho Fiscal: Vivian Levy de Mattos Andrade, Valter Aparecido da Silva, Maria Cristina de Arruda Campos Rodrigues, Conselho Fiscal – Suplentes: José Carlos Saidel, Marcos Aparecido Mendes, Silvana Aparecida Ferreira Carnielli. Como nada mais houvesse a ser tratado, a Senhora Presidente da Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã deu por encenados os trabalhos e eu, Ismara Parizi de Souza Vieira, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, pelo Presidente e pela Secretário. Pirassununga, 12 de abril de 2004. (assinaturas) Elaine Cristina Mazza, Ismara Parizi de Souza Vieira.



A PRESENTE É CÓPIA FIEL EXTRAÍDA DO LIVRO DE ATAS.

Elaine Cristina Mazza - *Elaine C. Mazza*



Ismara Parizi de Souza Vieira - *Ismara Parizi de Souza Vieira*

Sylvia Buchmann Thomé
SYLVIA BUCHMANN THOMÉ - OAB/SP - 98.062

2 Tabeliao de Notas de Pirassununga - SP
Rua Treze de Maio, 1458 Centro
RECONHECO POR SEMELHANÇA E FIRMA(S) SEM VALOR ECONOMICO DE:
ISHARA PARIZE DE SOUZA VIEIRA,
PIRASSUNUNGA, 12 de abril de 2004

HILENE FERNANDA FELIPE - TABELIA SUBSTITUTA
Custas: R\$ 2,27 C:7542 S:6290 AA.
OP: ALESSANDRA ALG: 65224759061299

2º Tabeliao de Notas
Mafreia de Souza
Tabela Substituta
Fone/Fax: (19) 3561-3930
Pirassununga - SP 13 MAIO 2005

REGISTRO NOTARIAL DO BRASIL - SP
PROFESSOR
Nº 0771AA006290
LACAO VALERA - TABELIAO
Autentico e presente
min. e equiparado, ao cl. 1º do art. 107 do CC/02.
ALFA OTTAVIO SIMÕES SERRA
VALIDO POR SEMELHANÇA DO TABELIAO
R. 13 de Maio, 1458 Fone: (19) 3561-3930
0769AA141193

OFICIAL DO REGI
Rua 13 de
Apresentado por
MICROFILME
Pirassununga

CUBA BORTH VALESA - 1º TABELÃO DE NOTAS DE PROTESTOS
 RUA 13 DE MAIO, 1458 FONE/FAX: (19) 3561-1079 - PIASSUNUNGA - SP
 Reconheço por SEU TITULO a firma de:
 (1) - ELAINE CRISTINA NAZA
 PIASSUNUNGA - SP, 23 de abril de 2004
 Em Testemunho da verdade:
 Tabelião/Subst. Tabelião/Escritor
 Preço: R\$ 2,25 (total 2,25) - custas por verba
 Válido somente com SELLO DE AUTENTICIDADE

1º TABELÃO DE NOTAS DE PROTESTOS
 ALBA DENISE SIMÕES
 SERRA PAES
 SUBSTITUTA
 FONE: 3561-1079
 PIASSUNUNGA - SP



R.T.D. / P.J. - Pirassununga-SP

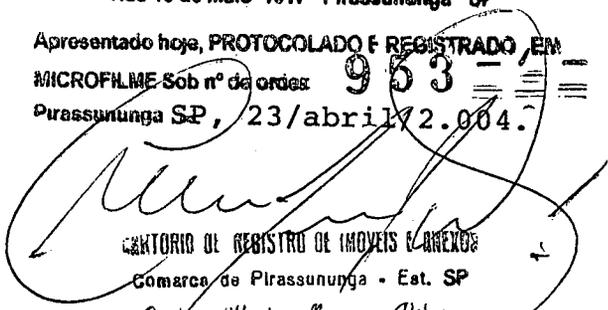
Ato:	<u>registro</u>
Ao Oficial:	<u>39,03</u>
Microfilme:	<u>2,69</u>
Estado:	<u>11,86</u>
IPESP:	<u>8,80</u>
Reg. Civil:	<u>2,19</u>
Trib. Justiça:	<u>2,19</u>
Diligência:	<u>=====</u>
TOTAL:	<u>R\$66,76</u>
Recibo:	

Selos e taxas recolhidos por guia

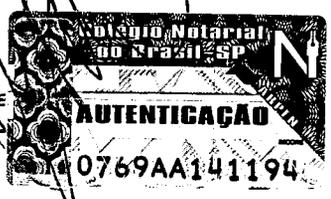
OFICIAL DO REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS

Rua 13 de Maio 1617 Pirassununga SP

Apresentado hoje, **PROTOCOLADO E REGISTRADO, EM**
MICROFILME Sob nº de ordem **953**
 Pirassununga SP, 23/abril/2.004.


 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E BENS
 Comarca de Pirassununga - Est. SP
 Carlos Alberto Mansur Ribas
 Escrivão Autorizado

PRIMEIRO TABELÃO DE NOTAS - PIASSUNUNGA - SP
 DO DA BORTH VALESA - TABELÃO
 AUTENTICADO - Autentico a presente copia reproduzida
 conforme o original e não apresentado, do que dou fé.
 20 MAIO 2005
 ALBA DENISE SIMÕES SERRA PAES
 SUBSTITUTA DO TABELÃO
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 Rua 13 de Maio nº 1458 Fone: (19) 3561-1079



12
953

"LISTA DE PRESENÇA"

RECROFILME N.º 953

Reunião para constituição de Ass. Soc. Am. Sementado
DATA: 04/04/2004 Às 16:00h. Amanhã

LOCAL: R: Estevam Gomes Machado, 173
Jardim Santa Rita



nome	ASSINATURA
Elaine Cristina Maza	<i>Elaine C. Maza</i>
MORCELO MENDES	<i>Morcelo Mendes</i>
Kelly C. Rossi	<i>Kelly C. Rossi</i>
Marcela Saidel	<i>Marcela Saidel</i>
Wanessa Andrade	<i>Wanessa Andrade</i>
JORGE DE SOUZA SILVA	<i>Jorge de Souza Silva</i>
JULIO CASAR S. SILVA	<i>Julio Casar S. Silva</i>
Vivian Mattos	<i>Vivian Mattos</i>
JOSE CARLOS SAIDEL	<i>Jose Carlos Saidel</i>
GLAÍR BROTAS SAIDEL	<i>Glair Brotas Saidel</i>
ISMARA PARIZ DE SOUZA VIEIRA	<i>Ismara Pariz de Souza Vieira</i>
José Carlos dos Santos	<i>José Carlos dos Santos</i>
Valter Aparecido da Silva	<i>Valter Aparecido da Silva</i>
OROZIMBO MAZZA	<i>Orozimbo Mazza</i>
Silvana Aparecida Ferreira Carmelli	<i>Silvana Aparecida Ferreira Carmelli</i>
Márcia Cristina de A.C. Rodrigues Oliveira	<i>Márcia Cristina de A.C. Rodrigues Oliveira</i>
Sylvia Buchmann Thome	<i>Sylvia Buchmann Thome</i>

PRIMEIRO TITULAR DE NOTAS
EDSON BOTIM VALERA
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente
conforme o original a mim apresentado

20 MAIO 2004

ALBA DENISE SIMÕES SERRA
SUBSTITUTA DO TITULAR
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
Rua 15 de Maio nº 1458 Fone: (19) 381-1073



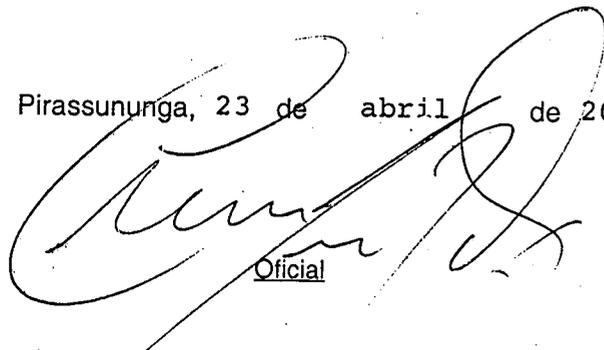
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA



Fábio Azenha de Toledo
Oficial Titular

Certifica que, o presente título foi protocolado e registrado em microfilme, nesta data, sob n.º 953.

Pirassununga, 23 de abril de 2004.



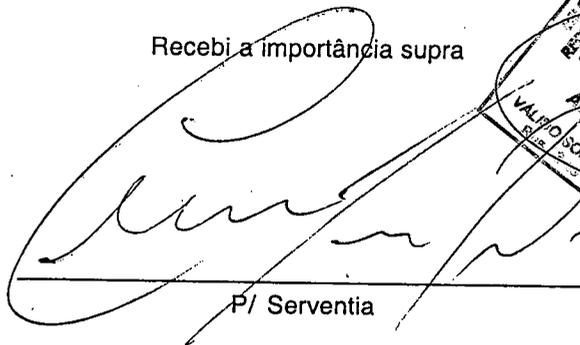
Oficial

Emolumentos de Serventia:

Oficial:	R\$ 39,03
Microfilme:	R\$ 2,69
Estado:	R\$ 11,86
IPESP:	R\$ 8,80
Reg. Civil:	R\$ 2,19
Trib. Justiça:	R\$ 2,19
Total:	R\$ 66,76

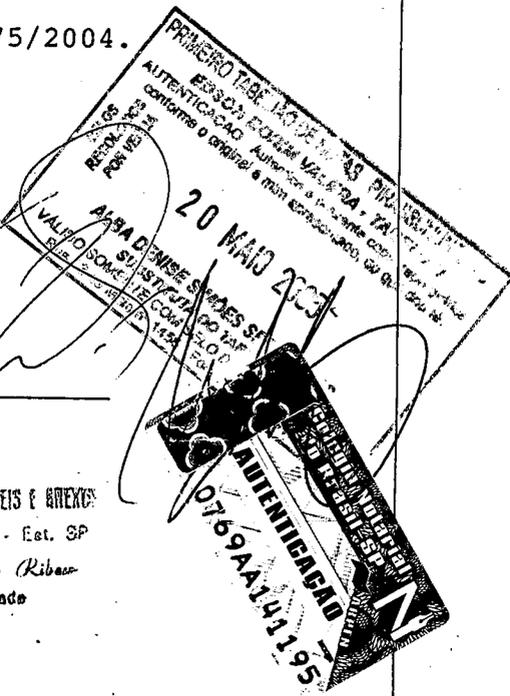
Emolumentos do Estado e IPESP recolhidos pela guia n.º 75/2004.

Recebi a importância supra



P/ Serventia

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E ANEXOS
Comarca de Pirassununga - Est. SP
Carlos Alberto Mansur Ribeiro
Escrivão Autorizado



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

1964

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
(Pirassununga-SP)
MICROFILME N.º 968 -



ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRASSUNUNGA

ASSOCIAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL SEMENTES DO AMANHÃ, com sede nesta cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na rua Estevan Gomes Machado, 173, Jardim Santa Rita, representada por **Elaine Cristina Maza**, brasileira, separada, pedagoga, RG n.º 13.714.921 SSP-SP, CPF/MF - 046.479.568-06, residente e domiciliada nesta cidade de Pirassununga, na av. Newton Prado, 3747, vem, mui respeitosamente requerer a Vossa Senhoria o registro e o arquivamento da ata da Assembléia Geral Extraordinária de 08 de maio de 2004, de remanejamento de cargos da Diretoria Executiva junto ao estatuto registrado nesse Cartório em microfilme sob número 953, juntando para tanto documento em anexo.

Nestes Termos

P. Deferimento

Pirassununga, 10 de maio de 2004.

TABELIAO
PIRASSUNUNGA

Elaine Cristina Maza
Elaine Cristina Maza - Presidente

EDSON BORIN VALESA - 1º TABELIAO DE NOTAS DE PROTESTOS
RUA 13 DE MAIO, 1458 FONE/FAX: (019) 561-1079 - PIRASSUNUNGA - SP
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
(1)-ELAINE CRISTINA MAZA
PIRASSUNUNGA-SP., 12 de maio de 2004
da verdade:
PRIMEIRO TABELIAO/1º Tabeliao/Escrevente
R\$ 27,00 (Doblas, 00) - custas por verba
AUTENTICACAO sobre com SELO DE AUTENTICIDADE
SELO RECOGNICAO POR VERBA
20 MAIO 2005
ALBA DENISE SIMÕES SERRA
SUBSTITUTA DO TABELIAO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE
Rua 13 de Maio nº 1458 - Pirassununga, SP

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1
0769AA007461

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICACAO
0769AA141177

ELBA D. BARRON

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
REMANEJAMENTO DE CARGOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
ASSOCIAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL SEMENTES DO AMANHÃ



Aos 08 de maio do ano de 2004, às 17:00 horas, em Pirassununga, Estado de São Paulo, na rua Estevan Gomes Machado, 173, Jardim Santa Rita, atendendo convocação dos membros da diretoria executiva, reuniram-se as seguintes pessoas: Elaine Cristina Maza, Marcela Saidel, Ismara Parizi de Souza Vieira, José Carlos dos Santos, Sylvia Buchmann Thomé, Júlio Cesar Silva, Vivian Levy de Mattos Andrade, Valter Aparecido da Silva, Maria Cristina de Arruda Campos Rodrigues, José Carlos Saidel, Marcos Aparecido Mendes e Silvana Aparecida Ferreira Carnielli, com o propósito de efetuar remanejamento de cargos da Diretoria Executiva, da seguinte forma: por motivo de força maior a Presidente Elaine Cristina Maza ocupará o cargo de 1.ª Tesoureira e a 1.ª Tesoureira Sylvia Buchmann Thomé ocupará o cargo de Presidente. Devidamente convocados, os associados compareceram de forma a dar cumprimento à exigência de quórum suficiente de acordo com o estatuto. A Sra Presidente deu a palavra como livre, não havendo manifestações dos presentes, e , nada mais havendo a consignar, eu : Ismara Parizi de Souza Vieira, 1ª Secretária, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pela presidente. Assinaram os presentes: Elaine Cristina Maza, Marcela Saidel, Ismara Parizi de Souza Vieira, José Carlos dos Santos, Sylvia Buchmann Thomé, Júlio Cesar Silva, Vivian Levy de Mattos Andrade, Valter Aparecido da Silva, Maria Cristina de Arruda Campos Rodrigues, José Carlos Saidel, Marcos Aparecido Mendes e Silvana Aparecida Ferreira Carnielli. Pirassununga, 08 de maio de 2004. Sylvia Buchmann Thomé, Ismara Parizi de Souza Vieira.

A PRESENTE É CÓPIA FIEL EXTRAÍDA DO LIVRO DE ATAS.

Sylvia Buchmann Thomé -

Ismara Parizi de Souza Vieira

Sylvia Buchmann Thomé
Ismara Parizi de Souza Vieira

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
AUTENTICAÇÃO
20 MAIO 2005

OFICIAL DO REGIS'

Rua 13 de Maic

Apresentado hoje, PRO

Microfilme Sob nº de

NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
0769AA141180

29350

EDSON BORRIM VALERA - 16 TABELADO DE NOTAS DE PROTESTOS
 RUA 13 DE MAIO, 1458 FONE/FAX: (019) 561-1079 - PIRASSUNUNGA - SP
 Reconhecido por SEMELHANÇA de firmas de:
 (1) SYLVIA RUCHNANN THOME (2) ISMARA PARIZE DE SOUZA VIEIRA
 PIRASSUNUNGA-SP., 12 de maio de 2004
 Em Testemunho da verdade: *llly*
 Tabelado/Subst. Tabelado/Escrevente
 Preço Unit. R\$ 2,75 (Total 4,50) - custos por verba
 Valido somente com SELO DE AUTENTICACAO



R.T.D. / P.J. - Pirassununga-SP

Ato: registro
 Ao Oficial: 19,52
 Microfilme: 2,69
 Estado: 6,32
 IPESP: 4,69
 Rag. Civil: 1,17
 Trib. Justiça: 1,17
 Diligência: ====
 TOTAL: R\$35,56-
 Recibo: _____

Selos e taxas recolhidos por guia

OFICIAL DO REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua 13 de Maio 1617 Pirassununga - SP

Apresentado hoje, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
 MICROFILME Sob nº de ordem 968 - 1 -
 Pirassununga SP, 12/maio/2.004.

Carlos Alberto Mansur Ribeiro

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E RENDAS

Comarca de Pirassununga - Est. SP

Carlos Alberto Mansur Ribeiro
 Escrevente Autorizada

PRIMEIRO TABELADO DE NOTAS PIRASSUNUNGA-SP
 EDSON BORRIM VALERA - TABELADO
 AUTENTICACAO: Autentico e apresento copia reprográfica
 conforme o original a mim apresentado, do qual sou fe
 20 MAIO 2005
 SELOS
 RECOLHIDOS
 POR VERBA
 ALBA DENISE SIMÕES SERRA
 SUBSTITUTA DO TABELADO
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTEN
 Rua 13 de Maio nº 1458 Fone: (19) 561-1079



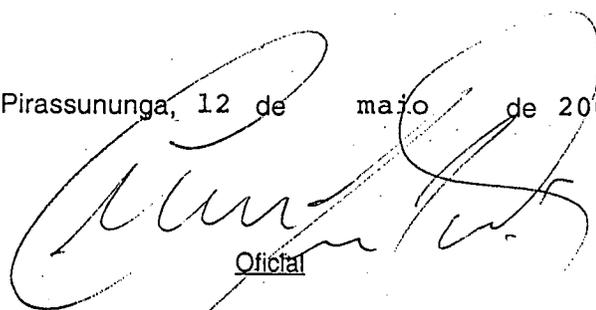
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA



Fábio Azenha de Toledo
Oficial Titular

Certifica que, o presente título foi protocolado e registrado em microfilme, nesta data, sob n.º 968.

Pirassununga, 12 de maio de 2004.



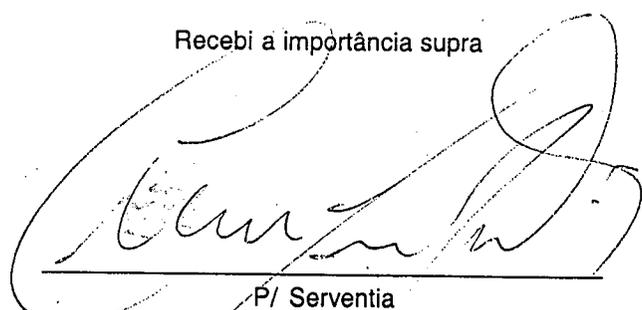
Oficial

Emolumentos de Serventia:

Oficial:	R\$ 19,52
Microfilme:	R\$ 2,69
Estado:	R\$ 6,32
IPESP:	R\$ 4,69
Reg. Civil:	R\$ 1,17
Trib. Justiça:	R\$ 1,17
Total:	R\$ 35,56

Emolumentos do Estado e IPESP recolhidos pela guia n.º 88/2004.

Recebi a importância supra



P/ Serventia

PRIMEIRO TABELIAO DE PIRASSUNUNGA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca do Pirassununga - SP
Encarregado: Carlos Alberto Mansur
Encarregado Autorizado
20 MAIO 2005
ALRA DENISE SALETE STPP
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUI/EN
nº 1458 Fond (19) 356

COPIA NOTARIAL
do Brasil
AUTENTICACAO
0769AA141181

EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

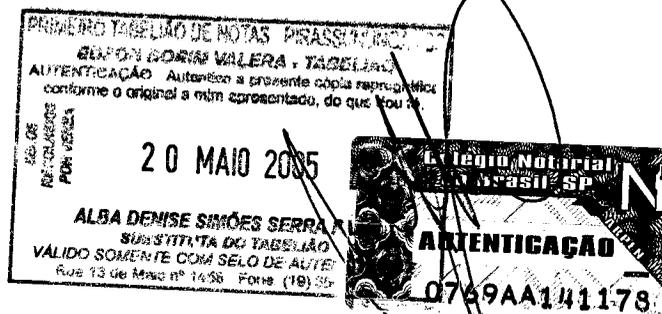


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.284.435/0001-91	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/04/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SOCIO-AMBIENTAL SEMENTES DO AMANHA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASA II			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 304-2 - ORGANIZACAO SOCIAL			
LOGRADOURO RUA ESTEVAN GOMES MACHADO JR.	NÚMERO 173	COMPLEMENTO	
CEP 13.631-215	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA RITA	MUNICÍPIO PIRASSUNUNGA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 03/06/2004 às 11:29:36 (data e hora de Brasília).

Voltar



THE
FRANCIS
AND
TAYLOR
PUBLISHING
GROUP



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirassununga

Criado pela Lei Municipal nº 2.211 de 06/11/91
Rua Frederico Port, 74 - Fone (19) 3561-1078 - CEP 13631-087 - Pirassununga.

Certificado de Matrícula

Entidade Mantenedora

Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã - ASA

Endereço

Rua: Esteves Gomes Machado Jr, 173
Jardim Santa Rita
Pirassununga - SP

CNPJ

06.284.435/0001-91

Nº da Matrícula

10

Data da Validade

30/12/2.005

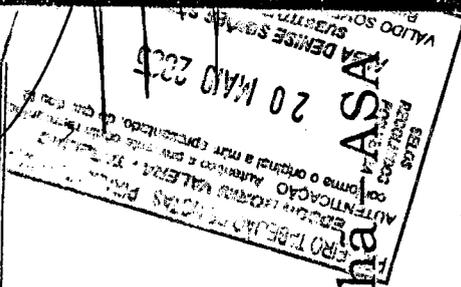
Certifico que a entidade supra está registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do artigo 90 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990, em seu Parágrafo Único.

Pirassununga, Janeiro de 2.005

Dulce Maria Benevenuto

Dulce Maria Canoas Benevenuto

Presidente





**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - MAIO/2004 A
MAIO/2005**

ASSOCIAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL

SEMENTES DO AMANHÃ - ASA 2

PROJETO INTEGRAÇÃO -

TODOS OS SÁBADOS DAS 8:00 ÀS 13:00 HORAS

MAIO/2004

- 8.05.2004 - passeio para reconhecimento da mata atlântica e coleta de sementes
- 15.05.2004 - separação das sementes: para plantio e para confecção de colares
- 22.05.2004 - passeio para reconhecimento do cerrado e coleta de sementes
- 29.05.2004 - separação das sementes para plantio e para confecção de colares e objetos artesanais

JUNHO/2004

- 5.06.2004 - oficina de biojóias
- 12.06.2004 - oficina de papel reciclado
- 19.06.2004 - plantio de sementes de árvores nativas
- 26.06.2004 - plantio de hortaliças

JULHO/2004

- 03.07.2004 - plantio de 430 árvores nativas no ribeirão Descaroçador em parceria com a SAEP, para o reflorestamento da mata ciliar.

10.07.2004 - participação em uma festa junina para vender cachorro-quente.

17.07.2004 - oficina de objetos artesanais com sementes e folhas.

24.07.2004 - 24.07.2004 - oficina de papel reciclado

31.07.2004 - plantio de sementes para o projeto Tantas Flores

AGOSTO/2004

7.08.2004 - oficina de bolsa com palha de milho

14.08.2004 - oficina de macramé

21.08.2004 - participação na FACIPIRA

28.08.2004 - oficina de embalagens e cartões

SETEMBRO/2004

4.09.2004 - oficina de papel reciclado

11.09.2004 - oficina de bijuterias com sementes

18.09.2004 - oficina de cartões artesanais

25.09.2004 - falando sobre o respeito à natureza

OUTUBRO/2004

2.10.2004 - abordagem sobre Preservação Ambiental

9.10.2004 - falando sobre a sexualidade na fase da adolescência

16.10.2004 - DST/AIDS

23.10.2004 - a importância da reciclagem do lixo

30.10.2004 - debate sobre como anda nossa cidade

NOVEMBRO/2004

6.11.2004 - dinâmicas sobre interação em grupo

13.11.2004 - participação do Encontro Municipal de Adolescentes

20.11.2004 - dinâmicas sobre o compromisso ambiental

27.11.2004 - oficina de cartões natalinos



Nome

DEZEMBRO/2004

- 4.12.2004 - dinâmicas com temas sobre o comportamento humano
- 11.12.2004 - festa entre amigos em um sítio da região - foi oferecido um jantar aos adolescentes participantes incluindo jogos e dança
- 18.12.2004 - realização de uma festa de confraternização com entrega de presentes e a participação do grupo PATUSCADA



JANEIRO/2005

- 15.01.2005 - férias coletivas para os adolescentes
- 22.01.2005 - planejamento anual das atividades pedagógicas
- 29.01.2005 - visitas a empresas e contatos com outras entidades para obter parceria

FEVEREIRO/2005

- 5.02.2005 - dinâmica de acolhimento aos novos integrantes
- 12.02.2005 - construção de 2 banheiros externos para atender as exigências do ministério do trabalho
- 19.02.2005 - palestra sobre a Agenda 21
- 26.02.2005 - início da confecção da Agenda 21 formulada pelos adolescentes participantes.

MARÇO/2005

- 5.03.2005 - iniciação a abordagem teatral
- 12.03.2005 - teatro - dinâmica para o 1º emprego
- 19.03.2005 - falando e construindo a Agenda 21
- 26.03.2005 - oficina de arco e flecha - com bambú

ABRIL/2005

- 2.04.2005 - palestra sobre comportamento / participação familiar
- 9.04.2005 - falando e construindo a Agenda 21
- 16.04.2005 - apresentação de vídeo sobre a

Ami

Amazônia

23.04.2005 - aprendendo a participar através do teatro

30.04.2005 - debates sobre como está nosso ar, nossa água, nosso município e o nosso lixo - agenda 21



MAIO/2005

7.05.2005 - confecção de máscaras com enfoque histórico sobre suas suas origens

14.05.2005 - palestra sobre aborto

21.05.2005 - dinâmica sobre DST/AIDS

28.05.2005 - pintura das máscaras confeccionadas

RELATÓRIO REFERENTE AOS PROJETOS ARTE VERDE NATUART E PEDAÇOS DE PAPEL

MARÇO/ABRIL/MAIO /2005 - NATUART

- confecção de biojóias com sementes variadas

MARÇO/ABRIL/MAIO/2005 - ARTE VERDE

- confecção de cortinas com sementes / álbuns de fotos com folhas secas / velas com sementes / chaveiros com sementes variadas/ bonecos com diversos materiais recolhidos da natureza

MARÇO/ABRIL/MAIO/2005 - PEDAÇOS DE PAPEL

- confecção de papel artesanal com diversos elementos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

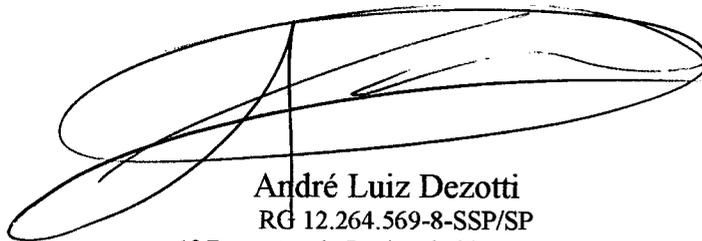


DECLARAÇÃO

DECLARO, a pedido dos interessados, que *SYLVIA BUCHMANN THOMÉ*, brasileira, casada, advogada, RG n.º 16.672.005 - SSP/SP, CPF 144.420.968-05, residente na rua Caminho dos Bicudos, 651, bairro Alto da Cidade Jardim, nesta cidade, e tendo como vice-presidente *MARCELA SAIDEL* (RG 30.356.314-X - SSP/SP), primeira secretária *ISMARA PARIZI DE SOUZA VIEIRA* (RG 27.385.495-1 - SSP/SP), segundo secretário *JOSÉ CARLOS DOS SANTOS* (RG 45.568.181-8 - SSP/SP), primeiro tesoureiro *ELAINE CRISTINA MAZA* (RG 13.714.921 - SSP/SP) e segundo tesoureiro *JÚLIO CÉSAR SILVA* (RG 5.444.978 - SSP/SP), e demais membros mencionados nos estatutos da entidade ora apresentados para conferência, integrantes da diretoria da ASSOCIAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL SEMENTES DO AMANHÃ – ASA 2, são pessoas de ilibada conduta social e moral, denotando idoneidade para o exercício das funções inerentes a seus cargos na entidade mencionada.

Por ser esta a expressão da verdade, é firmada a presente declaração, dando-a por firme e valiosa, sob as penas da lei.

Pirassununga, 25 de maio de 2005.



André Luiz Dezotti
RG 12.264.569-8-SSP/SP
1º Promotor de Justiça de Pirassununga



DECLARAÇÃO

DECLARO, a pedido de pessoa interessada, que a **ASSOCIAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL SEMENTES DO AMANHÃ – ASA 2**, com sede na rua Esteves Gomes Machado Jr., 173, Jardim Santa Rita, Pirassununga, inscrita no CNPJ sob n.º 06.284.435/0001-91, entidade presidida por **SYLVIA BUCHMANN THOMÉ**, brasileira, casada, advogada, RG n.º 16.672.005 - SSP/SP, CPF 144.420.968-05, residente na rua Caminho dos Bicudos, 651, bairro Alto da Cidade Jardim, nesta cidade, e tendo como vice-presidente **MARCELA SAIDEL** (RG 30.356.314-X - SSP/SP), primeira secretária **ISMARA PARIZI DE SOUZA VIEIRA** (RG 27.385.495-1 - SSP/SP), segundo secretário **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS** (RG 45.568.181-8 - SSP/SP), primeiro tesoureiro **ELAINE CRISTINA MAZA** (RG 13.714.921 - SSP/SP) e segundo tesoureiro **JÚLIO CÉSAR SILVA** (RG 5.444.978 - SSP/SP), e demais membros mencionados nos estatutos da entidade ora apresentados para conferência, **ESTÁ EM PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO, CUMPRINDO SUAS FINALIDADES ESTATUTÁRIAS, NÃO SENDO REMUNERADOS OS CARGOS DA DIRETORIA E NÃO HAVENDO, OUTROSSIM, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, BONIFICAÇÕES OU VANTAGENS A SEUS DIRIGENTES, MANTENEDORES OU ASSOCIADOS.**

Por ser esta a expressão da verdade, é firmada a presente declaração, dando-a por firme e valiosa, sob as penas da lei.

Pirassununga, 25 de maio de 2005.

André Luiz Dezotti
RG 12.264.569-8-SSP/SP
1.º Promotor de Justiça de Pirassununga

COMMERCIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

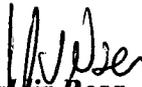


PARECER Nº

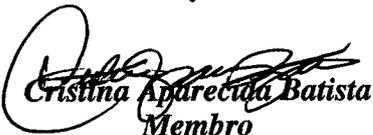
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 49/2005, de autoria do Vereador Lorival Cesar Oliveira Moraes, que visa declarar de Utilidade Pública, a “ASSOCIAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL SEMENTES DO AMANHÃ”, - ASA II, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 30/MAIO/2005.


Valdir Rosa
Presidente


Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora


Cristina Aparecida Batista
Membro

Cmp/asdb.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2877

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei n° 49/2005, de autoria do Vereador Lorival Cesar Oliveira Moraes, que visa declarar de Utilidade Pública, a “ASSOCIAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL SEMENTES DO AMANHÃ”, - ASA II, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 30/MAIO/2005.


Natal Furlan
Presidente


Wallace Anaprus de Freitas Bruno
Relator


José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.378, DE 20 DE JUNHO DE 2005 -

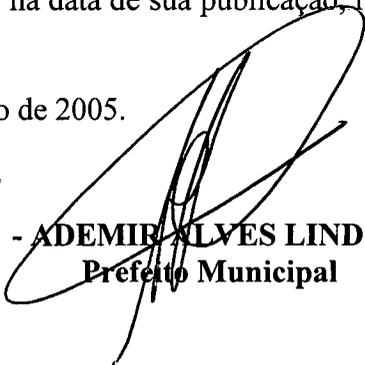
“Declara de Utilidade Pública, a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã -ASA II”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a “ASSOCIAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL SEMENTES DO AMANHÃ - ASA II”, com sede à Rua Estevan Gomes Machado Jr., nº 173, Jardim Santa Rita, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem 953, em 23 de abril de 2004, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga-SP.

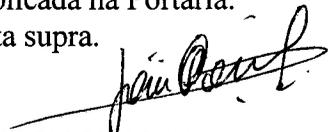
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de junho de 2005.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.

DECRETO N.º 3.001, DE 8 DE JULHO DE 2005

ADEMIR ALVES LINDO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do protocolado da Secretaria Municipal de Administração n.º 2.107/2004, de 14 de julho de 2004, d e c r e t a : Art. 1º Fica aprovado de acordo com os termos da Lei Municipal Complementar n.º 007/93, o projeto de destaque e unificação de lote urbano, contendo uma área de 95,00 metros quadrados e 205,00 metros quadrados, matriculados no CRI local sob n.º 6.847 e transcrição n.º 26.278, localizados com frente para a Via Euberto Nemésio Pereira de Godoy, e Rua Dr. Eloy Chaves, Distrito de Cachoeira de Emas, perímetro urbano da cidade de Pirassununga-SP, lotes esses cadastrados respectivamente nesta Prefeitura Municipal sob n.ºs 6887.94.002.001.01-1 e 6887.94.002.001.00-2, de propriedade de Mauro Tessaro, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 3.749.288 - SSP/SP e CPF n.º 469.472.308-10; e Segundo Tessaro, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 3.163.036 - SSP/SP e CPF n.º 282.301.918-91, residentes e domiciliados à Rua Eloy Chaves n.ºs 150 e 47, respectivamente, município de Pirassununga-SP. Parágrafo único. Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, tudo conforme consta do Protocolado acima mencionado. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel. Art. 2º A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela Municipalidade, da propriedade do imóvel, citado no Artigo 1º deste. Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de julho de 2005.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal De Administração

LEI COMPLEMENTAR N.º 59, DE 23 DE JUNHO DE 2005

"Institui modificações na Lei Complementar n.º 49, de 30 de dezembro de 2003, o Código Tributário Municipal".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR: Art. 1º Fica revogado o parágrafo segundo do artigo 299 da Lei Complementar n.º 49, de 30 de dezembro de 2003. Art. 2º O parágrafo terceiro do artigo 168 da Lei Complementar n.º 49, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 168.....

§ 3º Nos casos previstos no § 8º do art. 148, o recolhimento deverá ser efetuado até a data da conclusão da obra, sendo permitido o parcelamento em parcelas mensais e cujos valores das parcelas não sejam inferiores a 50 (cinquenta) UFM's (Unidades Fiscais Municipais), a saber: I - em até 6 (seis) prestações mensais quando o valor do imposto apurado for de até 530 (quinhentos e trinta) UFM's; II - em até 12 (doze) prestações mensais quando o valor do imposto apurado for acima de 530 (quinhentos e trinta) e até 1.320 (um mil, trezentos e vinte) UFM's ; III- em até 18 (dezoito) prestações mensais quando o valor do imposto apurado for acima de 1.320 (um mil, trezentos e vinte) UFM's." (NR) Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 23 de junho de 2005.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

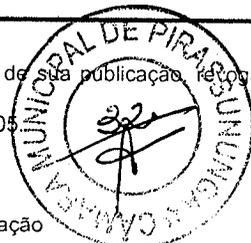
LEI COMPLEMENTAR N.º 60, DE 30 DE JUNHO DE 2005

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR: Art.1º A partir desta data, a Secretaria Municipal de Planejamento, de que trata a Lei Complementar n.º 009/93, de 13 de setembro de 1993, fica denominada de Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. Art. 2º Face a denominação de que trata o Artigo anterior, o ocupante da função específica passa a denominar-se Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. Art. 3º Esta Lei

Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de junho de 2005.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração



LEI N.º 3.376, DE 20 DE JUNHO DE 2005

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Instituto de Assistência ao Futebol Brasileiro - IAFB, com objetivo de incentivar a prática e o desenvolvimento do futebol".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Instituto de Assistência ao Futebol Brasileiro - IAFB, objetivando a criação e manutenção de escola de futebol, visando a iniciação e o aperfeiçoamento na prática desportiva do futebol para crianças e adolescentes residentes no município de Pirassununga. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de junho de 2005.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

LEI N.º 3.377, DE 20 DE JUNHO DE 2005

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica denominada de "José Prado dos Santos Filho", a Rua 9, do Loteamento "Jardim Millenium", neste Município. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de junho de 2005.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

LEI N.º 3.378, DE 20 DE JUNHO DE 2005

"Declara de Utilidade Pública, a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã - ASA II".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a "ASSOCIAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL SEMENTES DO AMANHÃ - ASA II", com sede à Rua Estevan Gomes Machado Jr., n.º 173, Jardim Santa Rita, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob n.º de ordem 953, em 23 de abril de 2004, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga-SP. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de junho de 2005.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

LEI N.º 3.379, DE 23 DE JUNHO DE 2005

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º